

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

REGISTRO DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	4
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	9
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	9
10. DO CADASTRO DE RESERVA	10
11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	10
13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	11
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	12

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto	14
ANEXO A – Locais e quantidades a serem entregues	22
ANEXO II - Termo de Referência	42
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	45
ANEXO IV - Minuta do Contrato	49

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	53
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	54
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	55

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal da Educação
Processo:	2014056126
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 34/2006, 415/2013, 1.031/2015, 946/2015 e Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	22/06/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 10/06/2015 às 18:00 horas e Término em 22/06/2015 às 08:45 horas
Limite para Impugnação:	18/06/2015 às 09:00 horas
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de Preços visando a futura aquisição de material de consumo (açúcar arroz e outros)**, conforme especificações do ANEXO I.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
 - d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.5. **A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEF, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. **Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.**

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. **Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP.**

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento

Pregão Eletrônico nº 061/2015

iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. **No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados validos e em dia a partir da data da convocação.**

5.3.16. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, [sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.](#)

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone **(63) 2111-2737** ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) **Marca dos produtos ofertados;**
- e) **O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) **Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma de quantidades que serão fornecidas pela coordenadora geral do programa – Pronera;**
- g) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. **Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos **itens 6.11, 6.12 e 6.14**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **MODELO 3**, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;**

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

6.15. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme **ANEXO III**, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.
- 10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com., no prazo máximo de 24 horas.
- 10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.
- 10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:
 - a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
 - b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
 - c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela [Secretaria Municipal da Educação](#) para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 11.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no [ANEXO IV](#).
- 11.3. O prazo de vigência contratual será a partir da sua assinatura até 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- 11.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 11.5. Quando notificado antes da efetiva [conclusão do objeto](#), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 11.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.
- 11.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 11.8. As despesas com a presente [aquisição](#) correrão à conta da [Secretaria Municipal da Educação](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) [indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no [Termo de Referência constante no ANEXO II](#).
- 12.2. A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da [Secretaria Municipal da Educação](#).

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

12.3. Fica a empresa obrigada a fornecer os produtos de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

12.4. Os produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

12.5. Todo transporte a ser efetuado para o fornecimento do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, **Decreto Municipal nº 946/2015** e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

14.2. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar, ou ainda, não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “b” e à penalidade do item 13.1 “e” ou 13.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

14.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

14.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

14.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

14.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

14.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

14.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

15.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 05 dias do mês de junho de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Und.	Qtd.	Especificações	Vlr Unit Estimado	Vlr Total Estimado
1	Kg	32	Açúcar Refinado Granulado: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 02 Kg.	2,53	80,96
2	Pct	419	Arroz Agulhinha: Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct de 05 kg.	12,86	5.388,34
3	Pct	27	Arroz tipo 2, Polido, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Pct de 05 kg.	12,77	344,79
4	Kg	1132	Feijão carioca, tipo 1, constituídos de matérias-primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, de parasita e de detrito animal e vegeta, embalagem primária plástica resistente e transparente, lacrado, em pacote de um (01) kg; validade de 12 meses a contar da data de entrega.	5,24	5.931,68
5	Lt.	260	Óleo de soja, De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso liquido 900 ml.	4,19	1.089,40
6	KG	68	Sal refinado, Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	1,09	74,12

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

7	KG	513	Carne bovina Acém sem gordura, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	17,04	8.741,52
8	KG	390	Carne bovina tipo, acém, moída, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99.Kg.	17,04	6.645,60
9	KG	362	Carne bovina seca crua, curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	28,45	10.298,90
10	KG	612	Frango sobrecoxa: Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. kg.	8,72	5.336,64
11	KG	171	Abóbora cabotian, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA Kg.	4,04	690,84
12	KG	82	Cebola: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA . kg.	5,75	471,50

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

13	KG	330	Cenoura: Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	4,64	1.531,20
14	KG	72	Laranja Baía: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA .Kg.	5,14	370,08
15	KG	72	Repolho Branco: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	2,79	200,88
16	KG	102	Alho cru Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA .Kg.	15,94	1.625,88
17	KG	37	Farinha de Mandioca: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 1 kg.	4,26	157,62
18	KG	14	Farinha de Mandioca torrada, Fina, amarela, torrada, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pct 1 kg.	4,21	58,94
19	KG	12	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA: Carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Kg.	17,46	209,52

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

20	KG	138	Linguíça de Frango: Apresentando-se em gomos uniformes e, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 05 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	13,69	1.889,22
21	KG	99	Couve manteiga de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes e hidratadas, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deve apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA.	5,20	514,80
22	KG	282	Mandioca crua, descascada, cortada em pedaços, conservada em água. Embalagem: plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, com peso de 4 kg.	2,94	829,08
23	KG	132	Abacaxi-Cru, Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg.	4,04	533,28
24	KG	8	Açafrão em pó, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 KG, 1º qualidade.	8,99	71,92
25	KG	30	Acelga Crua - Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Kg.	7,29	218,70
26	KG	78	Alface Americana – Tipo extra, acondicionada em engradado de boa qualidade.	8,49	662,22
27	KG	71	Alface Lisa – extra, condicionada em engradado de boa qualidade.	8,49	602,79
28	KG	308	Batata Inglesa - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Kg.	3,99	1.228,92
29	KG	30	Beterraba Crua - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa kg.	3,89	116,70

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

30	KG	18	Cajá polpa congelada, Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg.	10,82	194,76
31	KG	60	Manga polpa congelada, Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	6,84	410,40
32	KG	48	Farinha de Trigo - Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	4,17	200,16
33	KG	135	Feijão Preto - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Pct. 1kg.	5,79	781,65
34	KG	33	Margarina, Com 65% de lipídios, com sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 1 kg.	8,62	284,46
35	UN	102	Fermento em Pó Químico - Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - CNNPA nº 38, de 1977. Emb.100g.	2,54	259,08
36	KG	168	Frango: Coxa sem pele, apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg.	11,42	1.918,56

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

37	KG	972	Frango: Peito de frango sem pele, sem osso apresentar-se congelado em fatias, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg.	11,43	11.109,96
38	KG	96	Frango: Frango sem peito e sem pele, apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg.	9,10	873,60
39	KG	14.4	Cebolinha Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, unidade de fornecimento: maço com no mínimo 150 gramas	13,35	192,24
40	KG	48	Goiaba Polpa Congelada - Primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.01 Kg.	6,34	304,32
41	LT	159	Leite Pasteurizado Tipo C - tipo "c" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde litro.	3,41	542,19
42	KG	40.5	Maxixe - Apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg cnpa. 01 Kg.	4,67	189,135
43	KG	27	Milho Verde - Apresentação em espiga, in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.1 Kg.	5,19	140,13
44	DZ	35	Ovo De Galinha - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30	3,32	116,20

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

			unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA.		
45	KG	52.5	Pepino: O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme portaria M A 127, de 04/10/91.	2,84	149,10
46	KG	20.3	Queijo mozzarella: 1ª qualidade, a embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g 01 Kg.	20,69	420,007
47	KG	33	Queijo Parmesão Aspecto: crosta firme, lisa não pegajosa, consistência dura, maciça. Cor: amarelo palha, homogênea.	20,69	682,77
48	KG	90	Quiabo: Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	4,44	399,60
49	KG	20	Salsa crua, com coloração verde escuro, frescas, separados em maços padronizados, precedentes de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	7,54	150,80
50	KG	288	Tomate com semente cru: Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	5,79	1.667,52
51	KG	36	Extrato de Tomate: Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	4,44	159,84
52	KG	8	Tomate Molho industrializado Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	4,87	38,96

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

53	KG	225	Vagem crua grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade, livre de enfermidades, insetos ou larvas. Não danificados por lesões de ordem física ou mecânica que afete a sua aparência, sem rachaduras, perfurações ou cortes. Livres da presença de bolor ou mucosidade.	13,74	3.091,50
54	KG	144	Carne Patinho sem gordura, cru, resfriada, limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas ou pardacentas, tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) [dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.	21,48	3.093,12

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

ANEXO A – Locais e quantidades a serem entregues

Produto	Agosto				
	03/08/15	10/08/15	17/08/15	24/08/15	TOTAL
	Quantitativo				
ABACAXI CRU		12 kg			12 kg
ABÓBORA CABOTIAN CRUA		9 kg		9 kg	18 kg
AÇAFRÃO	1.8 kg				1.8 kg
ACELGA CRUA		3 kg			3 kg
AÇÚCAR	3 kg				3 kg
ALFACE AMERICANA CRUA	3 kg			3 kg	6 kg
ALFACE LISA CRUA		3 kg	3 kg	5 kg	11 kg
ALHO CRU	11.5 kg				11.5 kg
ARROZ TIPO 1	229.5 kg				46 pct 5 kg
ARROZ TIPO 2	15 kg				3 pct 5 kg
BATATA INGLESA		6 kg	24 kg	9 kg	39 kg
BETERRABA CRUA		6 kg	24 kg		30 kg
CAJÁ POLPA CONGELADA					
CARNE BOVINA ACEM MOIDA CRU	18 kg		15 kg	15 kg	48 kg
CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRU	24 kg		18 kg	18 kg	60 kg
CARNE BOVINA SECA CRUA		24 kg	18 kg		50 kg
CEBOLA CRUA	1.2 kg	3.15 kg	1.2 kg	2.7 kg	9 kg
CEBOLINHA CRUA	600 g	1.5 kg			2.1 kg
CENOURA CRUA	12 kg	12 kg	6 kg	6 kg	36 kg
COUVE MANTEIGA CRUA	3 kg		10.5 kg		13.5 kg
FARINHA DE MANDIOCA CRUA	4.5 kg				4.5 kg
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA					
FARINHA DE TRIGO				3 kg	3 kg
FEIJÃO CARIOCA CRU	21 kg	36 kg	24 kg	33 kg	114 kg
FEIJÃO PRETO CRU				12 kg	12 kg
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO				600 g	600 g
FRANGO COXA SEM PELE CRUA			24 kg		24 kg
FRANGO PEITO SEM PELE CRU		60 kg		36 kg	96 kg
FRANGO SEM PEITO SEM PELE CRU					
FRANGO SOBRECOXA SEM PELE CRUA	48 kg	36 kg			84 kg
GOIABA POLPA CONGELADA					
LARANJA BAÍA IN NATURA					
LEITE PASTEURIZADO TIPO C			4.5 kg	9 kg	13.5 kg
LINGUIÇA CALABRESA					

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

LINGUIÇA DE FRANGO CRUA				15 kg	15 kg
MANDIOCA CRUA	12 kg			12 kg	24 kg
MANGA POLPA CONGELADA	12 kg				12 kg
MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL(65% DE LIPÍDEOS)	4 kg				4 kg
MAXIXE CRU					
MILHO VERDE CRU	3 kg				3 kg
ÓLEO DE SOJA	22 kg				24 litros
OVO DE GALINHA INTEIRO CRU		7.5 kg		7.5 kg	30 unid
PEPINO CRU			4.5 kg		4.5 kg
QUEIJO MOZARELA			2.1 kg		2.1 kg
QUEIJO PARMESÃO		3 kg			3 kg
QUIABO CRU		9 kg			9 kg
REPOLHO BRANCO CRU	9 kg				9 kg
SAL	7 kg				7 kg
SALSA CRUA		1.2 kg	300 g	900 g	2.4 kg
TOMATE COM SEMENTE CRU	9 kg		31.5 kg	9 kg	49.5 kg
TOMATE EXTRATO		1 kg	2 kg		3 kg
TOMATE MOLHO INDUSTRIALIZADO			900 g		900 g
VAGEM CRUA		9 kg	9 kg	9 kg	27 kg
CARNE BOVINA PATINHO SEM GORDURA CRU					

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

ETI MARCOS FREIRE End: Fazenda São João Telefone: 92401261

ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE End: TO 030, KM-25,5 estrada para a Buritirana Telefone: 92331203

ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA End: Rua Luiz Nunes de Oliveira-Buritirana Telefone: 35331048

Produto	Setembro				TOTAL
	07/09/15	14/09/15	21/09/15	28/09/15	
Quantitativo					
ABACAXI CRU		12 kg			12 kg
ABÓBORA CABOTIAN CRUA		9 kg		9 kg	18 kg
AÇAFRÃO	900 g				900 g
ACELGA CRUA		3 kg			3 kg
AÇÚCAR	1.5 kg				1.5 kg
ALFACE AMERICANA CRUA	3 kg			3 kg	6 kg
ALFACE LISA CRUA		3 kg	3 kg	3 kg	9 kg
ALHO CRU	9,3 kg				9,3 kg
ARROZ TIPO 1	183 kg				37 pct 5 kg
ARROZ TIPO 2	15 kg				3 pct 5 kg
BATATA INGLESA			24 kg	9 kg	33 kg
BETERRABA CRUA					
CAJÁ POLPA CONGELADA					
CARNE BOVINA ACEM MOIDA CRU	18 kg			15 kg	33 kg
CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRU	24 kg			18 kg	42 kg
CARNE BOVINA SECA CRUA		18 kg	18 kg		36 kg
CEBOLA CRUA	6.6 kg				6.6 kg
CEBOLINHA CRUA	300 g	900 g			1.2 kg
CENOURA CRUA	12 kg	6 kg	6 kg	6 kg	30 kg
COUVE MANTEIGA CRUA	3 kg		4.5 kg		7.5 kg
FARINHA DE MANDIOCA CRUA	4.5 kg				4.5 kg
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA					
FARINHA DE TRIGO				3 kg	3 kg
FEIJÃO CARIOCA CRU	90 kg				90 kg
FEIJÃO PRETO CRU				12 kg	12 kg
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO				600 g	600 g
FRANGO COXA SEM PELE CRUA			24 kg		
FRANGO PEITO SEM PELE CRU		60 kg		36 kg	96 kg
FRANGO SEM PEITO SEM PELE CRU					
FRANGO SOBRECOXA SEM PELE CRUA	24 kg	36 kg			60 kg
GOIABA POLPA CONGELADA					
LARANJA BAÍA IN NATURA					
LEITE PASTEURIZADO TIPO C			4.5 kg	9 kg	13.5 kg
LINGUIÇA CALABRESA					
LINGUIÇA DE FRANGO CRUA				15 kg	15 kg
MANDIOCA CRUA	12 kg	12 kg		12 kg	36 kg
MANGA POLPA CONGELADA	6 kg				6 kg

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERFICADO COM SAL(65% DE LIPÍDEOS)	3 kg				3 kg
MAXIXE CRU		4.5 kg			4.5 kg
MILHO VERDE CRU	3 kg				3 kg
ÓLEO DE SOJA	24 kg				27 litros
OVO DE GALINHA INTEIRO CRU		7,5 kg		7,5 kg	30 unid
PEPINO CRU		3 kg			3 kg
QUEIJO MOZARELA		2.1 kg			2.1 kg
QUEIJO PARMESÃO		3 kg			3 kg
QUIABO CRU		9 kg			9 kg
REPOLHO BRANCO CRU	4.5 kg				4.5 kg
SAL	5 kg				5 kg
SALSA CRUA		900 g		900 g	1.8 kg
TOMATE COM SEMENTE CRU	4.5 kg	4.5 kg	9 kg	9 kg	27 kg
TOMATE EXTRATO		900 g			900 g
TOMATE MOLHO INDUSTRIALIZADO			900 g		900 g
VAGEM CRUA		9 kg	9 kg	9 kg	27 kg
CARNE BOVINA PATINHO SEM GORDURA CRU					

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

ETI MARCOS FREIRE End: Fazenda São João Telefone: 92401261

ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE End: TO 030, KM-25,5 estrada para a Buritirana Telefone: 92331203

ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA End: Rua Luiz Nunes de Oliveira-Buritirana Telefone: 35331048

Produto	OUTUBRO				
	05/10/15	12/10/15	19/10/15	26/10/15	TOTAL
	Quantitativo				
ABACAXI CRU	12 kg			12 kg	24 kg
ABÓBORA CABOTIAN CRUA	9 kg		9 kg		18 kg
AÇAFRÃO					
ACELGA CRUA	3 kg				3 kg
AÇÚCAR				1.5 kg	1.5 kg
ALFACE AMERICANA CRUA		3 kg	3 kg		6 kg
ALFACE LISA CRUA	3 kg	3 kg	3 kg	3 kg	12 kg
ALHO CRU	2.4 kg	2.1 kg	3 kg	2.1 kg	9.6 kg
ARROZ TIPO 1	215 kg				43 pct 5 kg
ARROZ TIPO 2					
BATATA INGLESA		24 kg	9 kg		33 kg
BETERRABA CRUA					
CAJÁ POLPA CONGELADA				6 kg	6 kg
CARNE BOVINA ACEM MOIDA CRU		18 kg	15 kg		33 kg
CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRU		18 kg	18 kg		36 kg
CARNE BOVINA SECA CRUA	18 kg	18 kg			36 kg
CEBOLA CRUA	2.3 kg	1.1 kg	2.7 kg	1.2 kg	7.2 kg
CEBOLINHA CRUA	900 g			1.2 kg	2.1 kg
CENOURA CRUA	6 kg		6 kg		12 kg
COUVE MANTEIGA CRUA		3 kg		3 kg	6 kg
FARINHA DE MANDIOCA CRUA					
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA				4.5 kg	4.5 kg
FARINHA DE TRIGO		3 kg	3 kg		9 kg
FEIJÃO CARIOCA CRU	24 kg	24 kg	33 kg	30 kg	111 kg
FEIJÃO PRETO CRU			12 kg	9 kg	21 kg
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO		600 g	600 g		1.2 kg
FRANGO COXA SEM PELE CRUA					
FRANGO PEITO SEM PELE CRU	60 kg		36 kg	24 kg	120 kg
FRANGO SEM PEITO SEM PELE CRU				24 kg	24 kg
FRANGO SOBRECOXA SEM PELE CRUA	36 kg				36 kg
GOIABA POLPA CONGELADA					
LARANJA BAÍA IN NATURA				24 kg	24 kg
LEITE PASTEURIZADO TIPO C		9 kg	9 kg		18 kg
LINGUIÇA CALABRESA				6 kg	

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

LINGUIÇA DE FRANGO CRUA			15 kg	6 kg	21 kg
MANDIOCA CRUA	12 kg		12 kg	6 kg	30 kg
MANGA POLPA CONGELADA					
MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL(65% DE LIPÍDEOS)	3 kg			3 kg	6 kg
MAXIXE CRU	4.5 kg			4.5 kg	9 kg
MILHO VERDE CRU					
ÓLEO DE SOJA	21 kg				24 litros
OVO DE GALINHA INTEIRO CRU	7.5 kg	7.5 kg	7.5 kg	7.5 kg	60 unid
PEPINO CRU	3 kg	3 kg			6 kg
QUEIJO MOZARELA			2.1 kg		2.1 kg
QUEIJO PARMESÃO	3 kg			3 kg	6 kg
QUIABO CRU		9 kg			9 kg
REPOLHO BRANCO CRU	4.5 kg			4.5 kg	9 kg
SAL	6 kg				6 kg
SALSA CRUA	900 g		900 g	900 g	2.7 kg
TOMATE COM SEMENTE CRU	4.5 kg	4.5 kg	13.5 kg		22.5 kg
TOMATE EXTRATO	900 g			900 g	1.8 kg
TOMATE MOLHO INDUSTRIALIZADO					
VAGEM CRUA	9 kg		9 kg		18 kg
CARNE BOVINA PATINHO SEM GORDURA CRU					

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

ETI MARCOS FREIRE End: Fazenda São João Telefone: 92401261

ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE End: TO 030, KM-25,5 estrada para a Buritirana Telefone: 92331203

ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA End: Rua Luiz Nunes de Oliveira-Buritirana Telefone: 35331048

Produto	NOVEMBRO					
	03/11/15	09/11/15	16/11/15	23/11/15	30/11/15	TOTAL
	Quantitativo					
ABACAXI CRU		12 kg				12 kg
ABÓBORA CABOTIAN CRUA		9 kg		9 kg		18 kg
AÇAFRÃO	900g				900 g	1.8 kg
ACELGA CRUA		3 kg				3 kg
AÇÚCAR	3 kg				3 kg	6 kg
ALFACE AMERICANA CRUA	3 kg		3 kg	3 kg	3 kg	12 kg
ALFACE LISA CRUA		3 kg		3 kg		6 kg
ALHO CRU	3 kg	2.4 kg	2.1 kg	3 kg	8.5 kg	19 kg
ARROZ TIPO 1	42 kg	60 kg	37.5 kg	60 kg	155 kg	70 pct 5 kg
ARROZ TIPO 2	15 kg				15 kg	6 pct 5 kg
BATATA INGLESA				9 kg		9 kg
BETERRABA CRUA						
CAJÁ POLPA CONGELADA						
CARNE BOVINA ACEM MOIDA CRU	18 kg		18 kg		18 kg	54 kg
CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRU	24 kg		18 kg	18 kg	24 kg	84 kg
CARNE BOVINA SECA CRUA		18 kg				18 kg
CEBOLA CRUA	1.5 kg	2.25 kg	600 g	2.7 kg	1.5 kg	8.5 kg
CEBOLINHA CRUA	300 g	900 g			300 g	1.5 kg
CENOURA CRUA	18 kg	6 kg	6 kg	6 kg	18 kg	54 kg
COUVE MANTEIGA CRUA	3 kg		7.5 kg		3 kg	13.5 kg
FARINHA DE MANDIOCA CRUA	4.5 kg				4.5 kg	9 kg
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA						
FARINHA DE TRIGO			3 kg	3 kg		6 kg
FEIJÃO CARIOCA CRU	30 kg	24 kg	12 kg	33 kg	78 kg	178 kg
FEIJÃO PRETO CRU			12 kg			12 kg
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO			600 g	600 g		1.2 kg
FRANGO COXA SEM PELE CRUA			24 kg			24 kg
FRANGO PEITO SEM PELE CRU		60 kg		36 kg		96kg
FRANGO SEM PEITO SEM PELE CRU						
FRANGO SOBRECOXA SEM PELE CRUA	24 kg	36 kg			24 kg	84 kg
GOIABA POLPA CONGELADA	6 kg				6 kg	12 kg
LARANJA BAÍA IN NATURA						
LEITE PASTEURIZADO TIPO C			4.5 kg	9 kg		14 kg
LINGUIÇA CALABRESA						
LINGUIÇA DE FRANGO CRUA				15 kg		15 kg
MANDIOCA CRUA	12 kg	12 kg		12 kg	12 kg	48 kg
MANGA POLPA CONGELADA	6 kg				6 kg	12 kg

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL(65% DE LIPÍDEOS)	600 g	600 g		600 g	600 g	3 kg
MAXIXE CRU		4.5 kg				4.5 kg
MILHO VERDE CRU	3 kg				3 kg	6 kg
ÓLEO DE SOJA	22 kg				18 kg	45 litros
OVO DE GALINHA INTEIRO CRU		7.5 kg	7.5 kg	7.5 kg		22.5 kg
PEPINO CRU		3 kg	3 kg			6 kg
QUEIJO MOZARELA				3.5 kg		3.5 kg
QUEIJO PARMESÃO		3 kg				3 kg
QUIABO CRU		9 kg				9 kg
REPOLHO BRANCO CRU	4.5 kg				4.5 kg	9 kg
SAL	7 kg				5 kg	12 kg
SALSA CRUA	300 g	900 g		900 g		2.1 kg
TOMATE COM SEMENTE CRU	4.5 kg	4.5 kg	9 kg	9 kg	4.5 kg	31.5 kg
TOMATE EXTRATO		900 g	1.8 kg			2.7 kg
TOMATE MOLHO INDUSTRIALIZADO			1 kg			1 kg
VAGEM CRUA		9 kg	9 kg	9 kg		27 kg
CARNE BOVINA PATINHO SEM GORDURA CRU	18 kg				18 kg	36 kg

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

ETI MARCOS FREIRE End: Fazenda São João Telefone: 92401261

ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE End: TO 030, KM-25,5 estrada para a Buritirana Telefone: 92331203

ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA End: Rua Luiz Nunes de Oliveira-Buritirana Telefone: 35331048

Produto	DEZEMBRO		
	07/12/15	14/12/15	TOTAL
	Quantitativo		
ABACAXI CRU	12 kg		12 kg
ABÓBORA CABOTIAN CRUA	9 kg		9 kg
AÇAFRÃO			
ACELGA CRUA	3 kg		3 kg
AÇÚCAR			
ALFACE AMERICANA CRUA		3 kg	3 kg
ALFACE LISA CRUA	3 kg	3 kg	6 kg
ALHO CRU			
ARROZ TIPO 1	113 kg		23 pct 5 kg
ARROZ TIPO 2			
BATATA INGLESA		24 kg	24 kg
BETERRABA CRUA			
CAJÁ POLPA CONGELADA			
CARNE BOVINA ACEM MOIDA CRU		18 kg	18 kg
CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRU		18 kg	18 kg
CARNE BOVINA SECA CRUA	18 kg	18 kg	36 kg
CEBOLA CRUA	2.25 kg	1.05 kg	3.3 kg
CEBOLINHA CRUA	900 g		900 g
CENOURA CRUA	6 kg	6 kg	12 kg
COUVE MANTEIGA CRUA		7.5 kg	7.5 kg
FARINHA DE MANDIOCA CRUA			
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA			
FARINHA DE TRIGO		3 kg	3 kg
FEIJÃO CARIOCA CRU			
FEIJÃO PRETO CRU			
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO		600 g	600 g
FRANGO COXA SEM PELE CRUA		24 kg	24 kg
FRANGO PEITO SEM PELE CRU	60 kg		60 kg
FRANGO SEM PEITO SEM PELE CRU			
FRANGO SOBRECOXA SEM PELE CRUA	36 kg		36 kg
GOIABA POLPA CONGELADA			
LARANJA BAÍA IN NATURA			
LEITE PASTEURIZADO TIPO C		9 kg	9 kg
LINGUIÇA CALABRESA			
LINGUIÇA DE FRANGO CRUA			
MANDIOCA CRUA	12 kg		12 kg
MANGA POLPA CONGELADA			

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL(65% DE LIPÍDEOS)	600 g	600 g	1.5 kg
MAXIXE CRU	4.5 kg		4.5 kg
MILHO VERDE CRU			
ÓLEO DE SOJA	12 kg		14 litros
OVO DE GALINHA INTEIRO CRU	7.5 kg	7.5 kg	30 unid
PEPINO CRU	3 kg	3 kg	6 kg
QUEIJO MOZARELA			
QUEIJO PARMESÃO	3 kg		3 kg
QUIABO CRU	9 kg		9 kg
REPOLHO BRANCO CRU			
SAL			
SALSA CRUA	900 g		900 g
TOMATE COM SEMENTE CRU	4.5 kg	13.5 kg	18 kg
TOMATE EXTRATO	900 g	1.8 kg	2.7 kg
TOMATE MOLHO INDUSTRIALIZADO		900 g	900 g
VAGEM CRUA	9 kg	9 kg	18 kg
CARNE BOVINA PATINHO SEM GORDURA CRU			

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

ETI MARCOS FREIRE End: Fazenda São João Telefone: 92401261

ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE End: TO 030, KM-25,5 estrada para a Buritirana Telefone: 92331203

ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA End: Rua Luiz Nunes de Oliveira-Buritirana Telefone: 35331048

Produto	Janeiro				TOTAL
	05/01/16	12/01/16	19/01/16	26/01/16	
	Quantitativo				
ABACAXI CRU		12 kg			12 kg
ABÓBORA CABOTIAN CRUA		9 kg	9 kg		18 kg
AÇAFRÃO	900 g				900 g
ACELGA CRUA		3 kg			3 kg
AÇÚCAR	3 kg		1.5 kg		4.5 kg
ALFACE AMERICANA CRUA	3 kg		3 kg	3 kg	9 kg
ALFACE LISA CRUA		3 kg	3 kg	3 kg	9 kg
ALHO CRU	3 kg	2.4 kg	3.3 kg	3 kg	11.8 kg
ARROZ TIPO 1	196 kg				40 pct 5 kg
ARROZ TIPO 2	15 kg				3 pct 5 kg
BATATA INGLESA			24 kg	9 kg	33 kg
BETERRABA CRUA					
CAJÁ POLPA CONGELADA					
CARNE BOVINA ACEM MOIDA CRU	18 kg		36 kg	15 kg	69 kg
CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRU	24 kg			18 kg	42 kg
CARNE BOVINA SECA CRUA		18 kg	18 kg		36 kg
CEBOLA CRUA	1.5 kg	2.3 kg	1.4 kg	2.7 kg	7.9 kg
CEBOLINHA CRUA	300 g	900 g			1.2 kg
CENOURA CRUA	18 kg	6 kg	12 kg	6 kg	42 kg
COUVE MANTEIGA CRUA	3 kg		3 kg		6 kg
FARINHA DE MANDIOCA CRUA	4.5 kg				4.5 kg
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA					
FARINHA DE TRIGO			3 kg	3 kg	6 kg
FEIJÃO CARIOCA CRU	30 kg	24 kg	42 kg	33 kg	129 kg
FEIJÃO PRETO CRU				12 kg	12 kg
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO			600 g	600 g	1.2 kg
FRANGO COXA SEM PELE CRUA					
FRANGO PEITO SEM PELE CRU		60 kg		36 kg	96 kg
FRANGO SEM PEITO SEM PELE CRU					
FRANGO SOBRECOXA SEM PELE CRUA	24 kg	36 kg			60 kg
GOIABA POLPA CONGELADA	6 kg		6 kg		12 kg
LARANJA BAÍA IN NATURA					
LEITE PASTEURIZADO TIPO C			9 kg	9 kg	18 kg
LINGUIÇA CALABRESA					

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

LINGUIÇA DE FRANGO CRUA				15 kg	15 kg
MANDIOCA CRUA	12 kg	12 kg		12 kg	36 kg
MANGA POLPA CONGELADA	6 kg				6 kg
MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL(65% DE LIPÍDEOS)	600 g	600 g	600 g	600 g	3 kg
MAXIXE CRU		4.5 kg			4.5 kg
MILHO VERDE CRU	3 kg		3 kg		6 kg
ÓLEO DE SOJA	6 kg	5.4 kg	6.9 kg	6 kg	22 litros
OVO DE GALINHA INTEIRO CRU		7.5 kg	7.5 kg	7.5 kg	60 uni
PEPINO CRU		3 kg	3 kg		6 kg
QUEIJO MOZARELA				2.1 kg	2.1 kg
QUEIJO PARMESÃO		3 kg			3 kg
QUIABO CRU		9 kg			9 kg
REPOLHO BRANCO CRU	4.5 kg				4.5 kg
SAL	1.5 kg	1.65 kg	1.95 kg	1.8 kg	7.65 kg
SALSA CRUA	300 g	900 g	300 g	900 g	2.4 kg
TOMATE COM SEMENTE CRU	4.5 kg	4.5 kg	4.5 kg	9 kg	22.5 kg
TOMATE EXTRATO		900 g	900 g		1.8 kg
TOMATE MOLHO INDUSTRIALIZADO					
VAGEM CRUA		9 kg			9 kg
CARNE BOVINA PATINHO SEM GORDURA CRU	18 kg		18 kg		36 kg

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

ETI MARCOS FREIRE End: Fazenda São João Telefone: 92401261

ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE End: TO 030, KM-25,5 estrada para a Buritirana Telefone: 92331203

ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA End: Rua Luiz Nunes de Oliveira-Buritirana Telefone: 35331048

Produto	Fevereiro				
	02/02/16	09/02/16	16/02/16	23/02/16	TOTAL
	Quantitativo				
ABACAXI CRU	12 kg				12 kg
ABÓBORA CABOTIAN CRUA	9 kg			9 kg	18 kg
AÇAFRÃO	900 g				900 g
ACELGA CRUA		3 kg			3 kg
AÇÚCAR	3 kg				3 kg
ALFACE AMERICANA CRUA	3 kg	3 kg	3 kg		9 kg
ALFACE LISA CRUA	3 kg		3 kg	3 kg	9 kg
ALHO CRU	2.4 kg				2.5 kg
ARROZ TIPO 1	223.5 kg				45 pct 5 kg
ARROZ TIPO 2	15 kg				3 pct 5 kg
BATATA INGLESA			33 kg		33 kg
BETERRABA CRUA					
CAJÁ POLPA CONGELADA					
CARNE BOVINA ACEM MOIDA CRU		18 kg		15 kg	33 kg
CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRU	24 kg	18 kg	18 kg		60 kg
CARNE BOVINA SECA CRUA			18 kg		18 kg
CEBOLA CRUA	1.8 kg	1.5 kg	2.25 kg	5.5 kg	11 kg
CEBOLINHA CRUA	1.2 kg				1.2 kg
CENOURA CRUA	12 kg	6 kg	6 kg	12 kg	36 kg
COUVE MANTEIGA CRUA		7500			
FARINHA DE MANDIOCA CRUA	4.5 kg				4.5 kg
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA					
FARINHA DE TRIGO		3 kg		3 kg	6 kg
FEIJÃO CARIOCA CRU	144 kg				144 kg
FEIJÃO PRETO CRU			12 kg		12 kg
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO		600 g		600 g	1.2 kg
FRANGO COXA SEM PELE CRUA			24 kg		24 kg
FRANGO PEITO SEM PELE CRU	24 kg	36 kg	36 kg		96 kg
FRANGO SEM PEITO SEM PELE CRU					
FRANGO SOBRECOXA SEM PELE CRUA	60 kg			36 kg	96 kg
GOIABA POLPA CONGELADA				6 kg	6 kg
LARANJA BAÍA IN NATURA					
LEITE PASTEURIZADO TIPO C		4.5 kg	4.5 kg	9 kg	18 kg
LINGUIÇA CALABRESA					

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

LINGUIÇA DE FRANGO CRUA			15 kg		15 kg
MANDIOCA CRUA	12 kg		12 kg		24 kg
MANGA POLPA CONGELADA	6 kg				6 kg
MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL(65% DE LIPÍDEOS)	3 kg				3 kg
MAXIXE CRU					
MILHO VERDE CRU					
ÓLEO DE SOJA	21.9 kg				25 litros
OVO DE GALINHA INTEIRO CRU	7.5 kg	7.5 kg		7.5 kg	4 Dz
PEPINO CRU		3 kg			3 kg
QUEIJO MOZARELA			2.1 kg		2.1 kg
QUEIJO PARMESÃO		3 kg			3 kg
QUIABO CRU		9 kg			9 kg
REPOLHO BRANCO CRU	4.5 kg				4.5 kg
SAL	6.45 kg				7 kg
SALSA CRUA	900 g		900 g	300 g	2.1 kg
TOMATE COM SEMENTE CRU	4.5 kg	9 kg	13.5 kg		27 kg
TOMATE EXTRATO		2.7 kg			2.7 kg
TOMATE MOLHO INDUSTRIALIZADO		900 g			900 g
VAGEM CRUA	9 kg	9 kg	9 kg	9 kg	36 kg
CARNE BOVINA PATINHO SEM GORDURA CRU				18 kg	18 kg

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

ETI MARCOS FREIRE End: Fazenda São João Telefone: 92401261

ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE End: TO 030, KM-25,5 estrada para a Buritirana Telefone: 92331203

ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA End: Rua Luiz Nunes de Oliveira-Buritirana Telefone: 35331048

Produto	MARÇO					
	01/03/16	08/03/16	15/03/16	22/03/16	29/03/16	TOTAL
	Quantitativo					
ABACAXI CRU		12 kg				12 kg
ABÓBORA CABOTIAN CRUA		9 kg		9 kg		18 kg
AÇAFRÃO	900 g					900 g
ACELGA CRUA		3 kg				3 kg
AÇÚCAR	3 kg					3 kg
ALFACE AMERICANA CRUA	3 kg		3 kg	3 kg	3 kg	12 kg
ALFACE LISA CRUA		3 kg	3 kg	3 kg		
ALHO CRU	14.1 kg					14.1 kg
ARROZ TIPO 1	193.5 kg					39 pct 5 kg
ARROZ TIPO 2	30 kg					6 pct 5 kg
BATATA INGLESA			24 kg	9 kg	4.5 kg	37.5 kg
BETERRABA CRUA						
CAJÁ POLPA CONGELADA						
CARNE BOVINA ACEM MOIDA CRU						
CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRU	18 kg		18 kg	15 kg	24 kg	75 kg
CARNE BOVINA SECA CRUA	24 kg		18 kg	18 kg		60 kg
CEBOLA CRUA	6.5 kg				5.5 kg	12 kg
CEBOLINHA CRUA	300 g	900 g			600 g	1.8 kg
CENOURA CRUA	18 kg	6 kg	6 kg	6 kg	6 kg	42 kg
COUVE MANTEIGA CRUA	3 kg		7.5 kg		3 kg	13.5 kg
FARINHA DE MANDIOCA CRUA	5 kg					5 kg
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA				5 kg		5 kg
FARINHA DE TRIGO			3 kg	3 kg		6 kg
FEIJÃO CARIOCA CRU	120 kg					120 kg
FEIJÃO PRETO CRU	21 kg					21 kg
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	1.2 kg					1.2 kg
FRANGO COXA SEM PELE CRUA			24 kg			24 kg
FRANGO PEITO SEM PELE CRU		60 kg		36 kg		96 kg
FRANGO SEM PEITO SEM PELE CRU					24 kg	24 kg
FRANGO SOBRECOXA SEM PELE CRUA	24 kg	36 kg				60 kg
GOIABA POLPA CONGELADA	6 kg					6 kg
LARANJA BAÍA IN NATURA					24 kg	24 kg

LEITE PASTEURIZADO TIPO C			9 kg	9 kg		18 kg
LINGUIÇA CALABRESA				6 kg		6 kg
LINGUIÇA DE FRANGO CRUA				15 kg		15 kg
MANDIOCA CRUA	12 kg	12 kg		12 kg		36 kg
MANGA POLPA CONGELADA	6 kg				6 kg	12 kg
MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL(65% DE LIPÍDEOS)	4 kg					4 kg
MAXIXE CRU		4.5 kg				4.5 kg
MILHO VERDE CRU	3 kg					3 kg
ÓLEO DE SOJA	28.5 kg					32 litros
OVO DE GALINHA INTEIRO CRU		7.5 kg	7.5 kg		7.5 kg	60 unid
PEPINO CRU		3 kg	3 kg			6 kg
QUEIJO MOZARELA			2.1 kg			2.1 kg
QUEIJO PARMESÃO		3 kg				3 kg
QUIABO CRU		9 kg				9 kg
REPOLHO BRANCO CRU	4.5 kg				9 kg	13.5 kg
SAL	8 kg					8 kg
SALSA CRUA	300 g	900 g		900 g		2.1 kg
TOMATE COM SEMENTE CRU	4.5 kg	13.5 kg	4.5 kg	9 kg		31.5 kg
TOMATE EXTRATO		900 g	1.8 kg		900 g	3.6 kg
TOMATE MOLHO INDUSTRIALIZADO			900 g			900 g
VAGEM CRUA		9 kg	9 kg	9 kg		27 kg
CARNE BOVINA PATINHO SEM GORDURA CRU	18 kg					18 kg

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

ETI MARCOS FREIRE End: Fazenda São João Telefone: 92401261

ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE End: TO 030, KM-25,5 estrada para a Buritirana Telefone: 92331203

ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA End: Rua Luiz Nunes de Oliveira-Buritirana Telefone: 35331048

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

Produto	ABRIL				
	05/04/16	12/04/16	19/04/16	26/04/16	TOTAL
	Quantitativo				
ABACAXI CRU		12 kg			12 kg
ABÓBORA CABOTIAN CRUA		9 kg		9 kg	18 kg
AÇAFRÃO					
ACELGA CRUA		3 kg			3 kg
AÇÚCAR				2 kg	2 kg
ALFACE AMERICANA CRUA	3kg		3 kg		6 kg
ALFACE LISA CRUA		3 kg	3 kg	3 kg	9 kg
ALHO CRU	3 kg	2.4 kg	2.4 kg	2.7. kg	11 kg
ARROZ TIPO 1	211.5 kg				43 pct 5 kg
ARROZ TIPO 2					
BATATA INGLESA			9 kg	24 kg	33 kg
BETERRABA CRUA					
CAJÁ POLPA CONGELADA				6 kg	6 kg
CARNE BOVINA ACEM MOIDA CRU	18 kg		15 kg		33 kg
CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRU	18 kg		18 kg		36 kg
CARNE BOVINA SECA CRUA		18 kg		18 kg	36 kg
CEBOLA CRUA	600 g	2.25 kg	1.8 kg	1.2 kg	6 kg
CEBOLINHA CRUA		900 g		300 g	1.2 kg
CENOURA CRUA	12 kg	6 kg	6 kg		24 kg
COUVE MANTEIGA CRUA	12 kg			3 kg	15 kg
FARINHA DE MANDIOCA CRUA					
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA				4.5 kg	4.5 kg
FARINHA DE TRIGO	3 kg		3 kg		6 kg
FEIJÃO CARIOCA CRU	12 kg	24 kg	24 kg	30 kg	90 kg
FEIJÃO PRETO CRU			12 kg	9 kg	21 kg
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	600 g		600 g		1.2 kg
FRANGO COXA SEM PELE CRUA	48 kg				48 kg
FRANGO PEITO SEM PELE CRU		60 kg	36 kg	24 kg	120 kg
FRANGO SEM PEITO SEM PELE CRU					
FRANGO SOBRECOXA SEM PELE CRUA		36 kg			36 kg
GOIABA POLPA CONGELADA					
LARANJA BAÍA IN NATURA				24 kg	24 kg
LEITE PASTEURIZADO TIPO C	4.5 kg		9 kg	4.5 kg	18 kg
LINGUIÇA CALABRESA				6 kg	6 kg

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

LINGUIÇA DE FRANGO CRUA				6 kg	6 kg
MANDIOCA CRUA		12 kg			12 kg
MANGA POLPA CONGELADA					
MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL(65% DE LIPÍDEOS)		600 g	1.2 kg	600 g	3 kg
MAXIXE CRU		4.5 kg			4.5 kg
MILHO VERDE CRU					
ÓLEO DE SOJA	6.3 kg	5.4 kg	4.2 kg	5.7 kg	24 litros
OVO DE GALINHA INTEIRO CRU	7.5 kg	7.5 kg	7.5 kg		4 Dz
PEPINO CRU	3 kg	3 kg			6 kg
QUEIJO MOZARELA			2.1 kg		2.1 kg
QUEIJO PARMESÃO		3 kg			3 kg
QUIABO CRU		9 kg			9 kg
REPOLHO BRANCO CRU				4.5 kg	4.5 kg
SAL	1.8 kg	1.7 kg	1.5 kg	1.4 kg	7 kg
SALSA CRUA		9 kg			9 kg
TOMATE COM SEMENTE CRU	13.5 kg	4.5 kg	9 kg	4.5 kg	31.5 kg
TOMATE EXTRATO	1.8 kg	900 g		900 g	3.6 kg
TOMATE MOLHO INDUSTRIALIZADO	1.8 kg				1.8 kg
VAGEM CRUA	18 kg	9 kg			27 kg
CARNE BOVINA PATINHO SEM GORDURA CRU					

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

ETI MARCOS FREIRE End: Fazenda São João Telefone: 92401261

ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE End: TO 030, KM-25,5 estrada para a Buritirana Telefone: 92331203

ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA End: Rua Luiz Nunes de Oliveira-Buritirana Telefone: 35331048

Produto	MAIO					
	03/05/16	10/05/16	17/05/16	24/05/16	31/05/16	
	Quantitativo					
ABACAXI CRU		12 kg				12 kg
ABÓBORA CABOTIAN CRUA		9 kg		9 kg		18 kg
AÇAFRÃO	900 g					900 g
ACELGA CRUA		3 kg				3 kg
AÇÚCAR	3 kg				3 kg	6 kg
ALFACE AMERICANA CRUA	3 kg		3 kg	3 kg		9kg
ALFACE LISA CRUA		3 kg	3 kg	3 kg		9kg
ALHO CRU	11.1 kg				2.7 kg	13.7 kg
ARROZ TIPO 1	223.5 kg				50 kg	55 pct 5 kg
ARROZ TIPO 2	15 kg					3 pct 5 kg
BATATA INGLESA			24 kg	9 kg		33 kg
BETERRABA CRUA						
CAJÁ POLPA CONGELADA					6 kg	6 kg
CARNE BOVINA ACEM MOIDA CRU	18 kg		18 kg	15 kg	18 kg	69 kg
CARNE BOVINA ACEM SEM GORDURA CRU	24 kg		18 kg	18 kg		60 kg
CARNE BOVINA SECA CRUA		18 kg	18 kg			36 kg
CEBOLA CRUA	1.5 kg	2.25 kg	1.35 kg	5.5 kg	900 g	11.5 kg
CEBOLINHA CRUA	300 g	900 g				1.2 kg
CENOURA CRUA	18 kg	6 g		6 kg	12 kg	42 kg
COUVE MANTEIGA CRUA	3 kg		3 kg		3 kg	9 kg
FARINHA DE MANDIOCA CRUA	4.5 kg					4.5 kg
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA						
FARINHA DE TRIGO			3 kg	3 kg		6 kg
FEIJÃO CARIOCA CRU	120 kg				36 kg	156 kg
FEIJÃO PRETO CRU			12 kg			12 kg
FERMENTO EM PÓ QUÍMICO				1.2 kg		1.2 kg
FRANGO COXA SEM PELE CRUA			24 kg			
FRANGO PEITO SEM PELE CRU		60 kg		36 kg		96 kg
FRANGO SEM PEITO SEM PELE CRU			24 kg		24 kg	48 kg
FRANGO SOBRECOXA SEM PELE CRUA	24 kg	36 kg				60 kg
GOIABA POLPA CONGELADA	6 kg				6 kg	12 kg
LARANJA BAÍA IN NATURA						

LEITE PASTEURIZADO TIPO C			9 kg	9 kg		18 kg
LINGUIÇA CALABRESA						
LINGUIÇA DE FRANGO CRUA				15 kg	6 kg	21 kg
MANDIOCA CRUA	12 kg		12 kg			24 kg
MANGA POLPA CONGELADA	6 kg					6 kg
MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO COM SAL(65% DE LIPÍDEOS)	3 kg					3 kg
MAXIXE CRU		4,5				4,5
MILHO VERDE CRU	3 kg				3 kg	6 kg
ÓLEO DE SOJA	22 kg				6.3 kg	32 litros
OVO DE GALINHA INTEIRO CRU		7.5 kg	7.5 kg	7.5 kg		4 Dz
PEPINO CRU		3 kg	3 kg			6 kg
QUEIJO MOZARELA				2.1 kg		2.1 kg
QUEIJO PARMESÃO		3 kg				3 kg
QUIABO CRU		9 kg				9 kg
REPOLHO BRANCO CRU	4.5 kg		4.5 kg		4.5 kg	13.5 kg
SAL	7 kg				1.35 kg	8.35 kg
SALSA CRUA	300 g		900 g	900 g	300 g	2.4 kg
TOMATE COM SEMENTE CRU	4.5 kg	4.5 kg	9 kg	4.5 kg		22.5 kg
TOMATE EXTRATO		4 kg			900 g	4.9 kg
TOMATE MOLHO INDUSTRIALIZADO						
VAGEM CRUA		9 kg		9 kg		18 kg
CARNE BOVINA PATINHO SEM GORDURA CRU				18 kg	18 kg	36 kg

Obs.: ESSAS QUANTIDADES DEVERÃO SER ENTREGUES NOS DETERMINADOS DIAS CITADOS ACIMA NAS SEGUINTE ESCOLAS:

ETI MARCOS FREIRE End: Fazenda São João Telefone: 92401261

ETI PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE End: TO 030, KM-25,5 estrada para a Buritirana Telefone: 92331203

ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA End: Rua Luiz Nunes de Oliveira-Buritirana Telefone: 35331048

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Coordenação Geral do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA

Coordenadora Responsável: Joselaine Queli Fiametti

Contato: fone: 3234-0213, e-mail: setorialdocampo.palmas@gmail.com celular: (063) 9977-7771.

2 – OBJETO

A presente termo tem por objeto a aquisição de alimentos para o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA- 2014.

3 – RECURSOS VINCULADOS

Convênio nº795793/2013 – SICONV, conta corrente nº0060001540, agência nº 4065/7 da Caixa Econômica Federal.

4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição de alimentos é para a realização de merenda escolar e justifica-se através do convênio Nº nº **795793/2013** entre o Ministério de Desenvolvimento Agrário-INCRA e Município de Palmas, para fim específico providenciar merenda aos alunos matriculados e frequentes no curso de Alfabetização e Anos Iniciais (1ª ao 5ª ano) e Anos Finais (6ª ao 9ª ano). A Meta de atendimento será de 300 jovens e adultos do campo para a promoção da escolarização do Ensino Fundamental. As aulas serão ofertadas nas 3 Unidades Educacionais localizadas no Campo no Município de Palmas Tocantins, conforme endereço abaixo.

5- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza da Despesa	Ficha	Subitem
03.2900.12.366.0305.6077	029800266	33.90.30		0700

7 – VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

O valor total estimado para aquisição de gêneros alimentícios é de R\$ 83.286,10 (Oitenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

8 - PRAZO PARA O SERVIÇO

O prazo máximo para a execução da prestação de serviços será por um período de 10 meses. Os prazos e quantidades para entrega dos produtos serão conforme solicitações e cronograma de quantidades que serão fornecidas pela coordenadora geral do programa- Pronera.

Cabe a coordenadora geral do programa a total responsabilidade de informar a quantidade, locais e horário para entrega do material, em tempo hábil;

Cabe a empresa cumprir fielmente o acordo/pedidos realizado pela coordenação, respeitando as quantidades, os horários e locais informado pela coordenação.

9 – LOCAL DE ENTREGA/ REALIZAÇÃO / INSTALAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues nas Escolas do Campo abaixo relacionadas conforme endereço.

Endereço das Unidades do Campo:

Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

Rua Luiz Nunes de Oliveira-Distrito de Buritirana Palmas Tocantins

Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire

Assentamento São João Zona Rural-Palmas –TO

Escola Municipal de Tempo Sueli Reche Pereira de Almeida

TO 030, KM 25,5 Estrada para Buritirana, Zona Rural Palmas-TO

10 - CONDIÇÕES GERAIS

Os produtos deverão ser entregues com pontualidade, em observância ao termo de referência e nota de empenho.

10.1 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregue na quantidade mensal se assim a contratante solicitar, quanto a sua embalagem deverá estar em ótimo estado de conservação, sendo fechadas, limpas sem matérias terrosas e contendo a sua validade;

Os gêneros perecíveis deverão ser entregue semanalmente, com ótima conservação de uso, com grau de amadurecimento, acondicionadas em saco plástico, com identificação do peso e data de validade;

As quantidades de produtos solicitados serão calculadas conforme Plano de Implementação respeitando o cronograma e cardápio.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a Coordenadora Geral do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-PRONERA a total responsabilidade de informar a quantidade, locais e horário para entrega do material, em tempo hábil;

A Secretaria Municipal da Educação através da Coordenadora Geral do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária-Pronera acompanhará e fiscalizará os serviços prestados, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações;

Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);

Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações.

10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente os pedidos realizados pela coordenação, respeitando quantidades, horários, locais e condição de entrega dos produtos e validade conforme especificação técnica no item 06 desse termo.

Proceder à entrega do produto adjudicado, em conformidade com o as especificações presente neste Termo de Referência;

A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando com responsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;

Manter inalterados os preços e condições da proposta;

Emitir na Nota Fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico às constantes neste Termo;

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;

Entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes;

A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

10.4 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mensalmente (global) conforme apresentação da nota fiscal, respeitando as quantidades entregues no respectivo mês.

O pagamento será ordinário, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal;

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

10.5 - DA GARANTIA

Os produtos não perecíveis não deverão ter garantia inferior a 6 (seis) meses e os produtos perecíveis não deverão ter garantia inferior a 3 (três) dias.

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2015, processo administrativo nº 2015056126 de interesse da Secretaria Municipal da **Educação**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material de consumo (açúcar arroz e outros)**, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

2.2 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos **produtos**, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5 O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e) Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 Por cada **produto** entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no [Decreto municipal nº 946/2015](#), relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5 **Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.**

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, [Decreto Municipal nº 946/2015](#) e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL DA ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues nas Escolas do Campo abaixo relacionadas conforme endereço.

Endereço das Unidades do Campo:

Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira

Rua Luiz Nunes de Oliveira-Distrito de Buritirana Palmas Tocantins

Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire

Assentamento São João Zona Rural-Palmas –TO

Escola Municipal de Tempo Sueli Reche Pereira de Almeida
TO 030, KM 25,5 Estrada para Buritirana, Zona Rural Palmas-TO.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, **xxx** de **xxxxxx** de 2015.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0014-08, com sede à Quadra 104 Norte, (ACNE 01. Conj. 1), Av. JK, 28-A, edifício Via Norte, centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela [Secretária Municipal da Educação](#), o **Senhor ... brasileiro**, residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº [2014056126](#), [Pregão Eletrônico n.º 061/2015](#), que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é à [aquisição de material de consumo \(açúcar arroz e outros\)](#), conforme especificações abaixo:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

3.3 Todo o transporte a ser realizado para a entrega dos materiais será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

3.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato será a partir da assinatura até 31 de maio de 2016, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

4.2 A CONTRATADA deverá entregar os materiais dentro da vigência contratual e cumprimento dos quantitativos e cronograma fixados pela CONTRATANTE.

4.3 A CONTRATADA será facultada pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme os produtos efetivamente empenhados neste mês, em até 30 dias após recebimento e atesto da Nota Fiscal pelo responsável da Secretaria Municipal da Educação.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis pelo período de ano.

5.6 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da [Secretaria Municipal da Educação](#), nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade 03.2900.12.366.0305.6077, natureza da despesa 33.90.30, fonte (029800266)

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar A CONTRATADA as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas [diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa](#) sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os produtos,

Pregão Eletrônico nº 061 /2015

sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos materiais já entregues.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº 2014056126 e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxx** de 2015.

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Pregão Eletrônico nº /2015

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2015.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO